



# PARAIPABAPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAIPABA



## CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a **Portaria nº 13/2021 – PARAIPABAPREV**, expedida em 20 de agosto de 2021, que concede **BENEFÍCIO DE DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a **MARIA ANGELINA TEIXEIRA DA SILVA**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº.99098209581-SSP/CE inscrito(a) no CPF sob o nº 710.915.993-00, servidor(a) pública do Município de Paraipaba-CE, no cargo de **PROFESSORA – PEB II – 11 200HS**, Matrícula nº.043426-4, lotada na Secretaria de Educação do Município de Paraipaba-CE, residente e domiciliada na Rua Manoel Moreira de Souza, nº.000, Centro, Paraipaba, Ceará, CEP: 62685-000., foi publicada no átrio do Paço Municipal bem como na sede do PARAIPABAPREV, ficando ao acesso livre de todos os administrados e população civil em geral, na data de sua edição.

Paraipaba/CE, 20 de agosto de 2021.

RICARDO LÚCIO ARAÚJO LIMA  
Presidente do IPM  
Portaria nº 044/2021

Ricardo Lúcio Araújo Lima  
Dir - Presidente  
Portaria 44/2021



Portaria nº 13/2021

Paraipaba-CE, 20 de agosto de 2021.


**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA-CE, no uso de suas atribuições legais etc. RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** nos termos do art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC nº.103/2019 e ainda art. 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c os artigos 31 e 56 ambos da Lei Municipal nº 614/2013, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Paraipaba/CE, **BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a **MARIA ANGELINA TEIXEIRA DA SILVA**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº.99098209581-SSP/CE inscrito(a) no CPF sob o nº 710.915.993-00, servidor(a) pública do Município de Paraipaba-CE, no cargo de **PROFESSORA – PEB II – 11 200HS**, Matrícula nº.043426-4, lotada na Secretaria de Educação do Município de Paraipaba-CE, residente e domiciliada na Rua Manoel Moreira de Souza, nº.000, Centro, Paraipaba, Ceará, CEP: 62685-000.

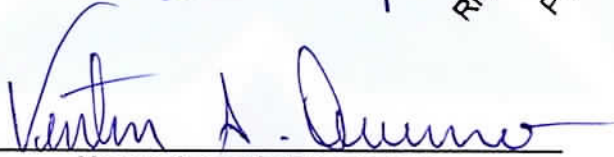
Art. 2º. O benefício terá o seguinte valor na forma da lei:

- Vencimento base .....R\$ 4.504,83
- Pós- graduação .....R\$ 450,48
- **Valor do benefício** .....R\$ 4.955,31

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sede do Instituto de Previdência Municipal de Paraipaba-CE, aos 20 de agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**RICARDO LÚCIO ARAÚJO LIMA**  
Presidente do IPM  
Portaria nº 044/2021

*Ricardo Lúcio Araújo Lima  
Dir - Presidente  
Portaria 44/2021*

  
\_\_\_\_\_  
**Verton Azevedo Damasceno**  
Diretor de Benefício – IPM Paraipaba  
Portaria nº.464/2021.

*Verton Azevedo Damasceno  
Dir - Benefício IPM - Paraipaba  
Portaria Nº 464/2021*